

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
EM PARCERIA COM A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À EXTENSÃO
Curso de Especialização em Empreendedorismo e Gestão do Desenvolvimento Territorial
EDITAL Nº01/2026

A Universidade Federal da Bahia, por intermédio da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão, em apoio ao Projeto nº 260049, mediado pelo instrumento FAPEX/UFBA nº 291/2026, torna público o Edital referente à seleção de estagiários(as) para o projeto “Curso de Especialização em Empreendedorismo e Gestão do Desenvolvimento Territorial”.

1. DO OBJETIVO

- 1.1. Seleção de estudante de Pós-graduação Lato Sensu (Especialização) para Programa de Estágio Não Obrigatório do Projeto Curso de Especialização em Empreendedorismo e Gestão do Desenvolvimento Territorial, realizado pela Escola de Administração da UFBA.

2. DA NATUREZA, DA VIGÊNCIA E DA REMUNERAÇÃO

2.1. DA NATUREZA

- 2.1.1. O presente Edital torna pública a oferta de 01 (uma) bolsa de estágio não obrigatório para atendimento às atividades do Projeto “Curso de Especialização em Empreendedorismo e Gestão do Desenvolvimento Territorial”, em parceria com a Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão – FAPEX, sendo 01(uma) para contratação imediata e 03(três) para cadastro de reserva. Nos termos do § 5º do art. 17 da Lei nº 11.788/2008, fica assegurado às pessoas com deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para estágio.
- 2.1.2. As vagas que serão preenchidas por meio deste edital têm como fonte pagadora o nº de projeto 260049, com execução orçamentária lotada junto à FAPEX.
- 2.1.3. As atividades de estágio a serem desenvolvidas serão orientadas pela coordenação do Projeto “Curso de Especialização em Empreendedorismo e Gestão do Desenvolvimento Territorial”, e supervisionadas pelo Prof. Dr. João Martins Tude. O supervisor indicado deverá pertencer ao quadro de pessoal da UFBA e possuir formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no estágio, observado o limite máximo de 10 (dez) estagiários(as) por supervisor, nos termos do art. 9º, III, da Lei nº 11.788/2008.

2.2. DA VIGÊNCIA

- 2.2.1. O Termo de Compromisso de Estágio terá vigência de 01(um) ano, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 02 (dois) anos, condicionada à comprovação de manutenção do vínculo acadêmico.

2.3. DA REMUNERAÇÃO

- 2.3.1. O estagiário receberá bolsa de estágio no valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), equivalente à carga horária de 30 horas semanais.
- 2.3.2. O estagiário fará jus ao valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) de auxílio-transporte mensal.

3. DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS(AS)

- 3.1. São requisitos para a participação na presente Seleção Pública:

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de Pós-graduação Lato sensu (Especialização) em gestão, empreendedorismo ou áreas afins;

3.1.2. Possuir graduação em administração, comunicação ou áreas afins;

3.2. Por força do que dispõe a Lei Federal nº 8.958/94 e a Portaria FAPEX nº 0001/2019, é vedada a participação neste certame de:

3.2.1. Cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor da UFBA que atue na direção desta Fundação de Apoio e ocupantes de cargo de direção superior daquela instituição apoiada;

3.2.2. Cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau do dirigente desta Fundação de Apoio ou de seus empregados;

3.2.3. Prestadores - pessoas físicas - com contrato ainda vigente ou que se encontrem no período de quarentena, de que trata o Item 4.4, beneficiários de bolsa ou funcionário celetista desta Fundação de Apoio.

3.3. O(A) candidato(a) que possuir vínculo com órgão da Administração Pública de qualquer ente federativo, estará sujeito à análise da possibilidade jurídica de contratação com a FAPEX, em razão da fonte do recurso ser de origem pública.

4. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A seleção constará de duas etapas classificatórias:

- a) a primeira etapa será de avaliação de currículo conforme Barema 1 (ver anexo);
- b) a segunda etapa será de entrevista conforme pontuação em Barema 2 (ver anexo);

4.2. Em caso de empate em qualquer das hipóteses, a avaliação de currículo será utilizada como método de desempate.

5. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. Período de inscrição: das 00h00min do dia 5 de outubro de 2026 até às 23h59min do dia 09 de outubro de 2026.

5.2. As inscrições deverão ser feitas através do envio da documentação no formato PDF para o endereço eletrônico contato@empreenderufba.com, com o assunto “Seleção de Estágio”

5.3. Documentos necessários para inscrição, a serem digitalizados (sem necessidade de autenticação) e anexados no e-mail em formato PDF:

- a) Curriculum Vitae, preferencialmente na Plataforma Lattes/CNPq, constando dados pessoais (endereço, telefone e correio eletrônico);
- b) Histórico escolar atualizado do último grau de escolaridade ou semestre letivo cursado;
- c) RG;
- d) CPF;
- e) Comprovante de matrícula atual, assinado por órgão competente da Instituição de Ensino de origem.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão analisadas e homologadas pela coordenação do projeto “Curso de Especialização em Empreendedorismo e Gestão do Desenvolvimento Territorial”;

6.2. O resultado da homologação das inscrições será divulgado pela FAPEX segundo cronograma do item 9 deste edital, através do site <https://www.fapex.org.br/> constando a relação nominal dos candidatos, data, link e horário das entrevistas;

6.3. As inscrições com documentação incompleta ou que não atendam aos requisitos mínimos para

ocupação das vagas serão indeferidas ainda no ato de homologação.

7. DOS RECURSOS

7.1 Caberá recurso contra o resultado da seleção, em até (01) dia útil, após a divulgação dos resultados parciais, conforme cronograma do Edital, disposto no Item 9, somente no caso de irregularidades legais e de inobservância das normas pertinentes ao processo de seleção constantes deste Edital.

7.2 Os recursos ao resultado parcial serão apreciados pela Comissão de Seleção, que decidirá, soberanamente, pelo seu deferimento ou indeferimento.

7.3 Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) ESTAGIÁRIO

8.1 Desempenhar as atividades previstas neste edital.

8.1.1 Apoio na realização de pesquisa sobre o perfil empreendedor dos estudantes matriculados no curso;

8.1.2 Apoio na realização de pesquisa sobre empreendedorismo;

8.1.3 Apoio na gestão logística do curso;

8.1.4 Apoio na gestão financeira do curso (elaboração de planilhas de controles, emissão de GRUs, controle de pagamentos das GRUs);

O est

8.1.5 Apoio na comunicação com os estudantes e professores do curso, com o compartilhamento de card, informativos e e-mails sobre eventos, formações, entre outros;

8.1.6 Apoio na realização de eventos realizados pelo projeto, como palestras, conferências, encontros entre outros;

8.1.7 Apoio na elaboração do planejamento e execução das estratégias de Marketing do curso, incluindo as mídias sociais.

8.2 Não divulgar quaisquer informações, dados ou trabalhos reservados ou confidenciais de que tiver conhecimento em decorrência do estágio.

8.3 Apresentar à instituição de ensino relatório semestral de suas atividades de estágio, bem como se comprometer a divulgar os resultados em eventos científicos da área.

8.4 Manter assiduidade nas atividades de estágio.

8.5 O não cumprimento dos deveres do estagiário implica na rescisão automática do contrato de estágio.

8.6 Respeitar o Código de Conduta da Fundação, mantendo conduta irrepreensível no ambiente de estágio, seguir criteriosamente os procedimentos de segurança no trabalho, bem como utilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e os Equipamentos de Proteção Coletiva, quando for necessário, constituindo-se em falta grave a inobservância do quanto aqui estabelecido, bem como nas legislações aplicáveis.

Parágrafo único. No ato da assinatura do Termo de Concessão de Estágio, o(a) ESTAGIÁRIO(A) receberá o Código de Conduta, cujo conteúdo integrará a relação jurídica com a Fundação, e a sua violação implicará em sanção, cuja graduação dependerá da gravidade, culminando com a

rescisão do contrato.

9. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital: 02 de outubro de 2026

Inscrição: de 05/10 a 09/10/2026

Homologação das inscrições: 13/10/2026

Análise do currículo e realização das entrevistas: 14/10/2026

Divulgação do resultado preliminar: 15/10/2026

Fase Recursal: 16/10/2026

Divulgação do resultado definitivo: 19/10/2026

Previsão de Início das Atividades: 03/11/2026

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O início das atividades de estágio estará condicionado à emissão do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) Apto, ao TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA-ESTÁGIO devidamente assinado e demais providências de admissão, tais como qualificação cadastral junto ao eSocial.

10.2 As atividades de estágio poderão ser suspensas a qualquer tempo, bem como poderá ser rescindido o Termo de Concessão de Estágio, mediante comprovação do não cumprimento das normas previstas neste Edital e/ou legislação vigente, além de:

10.2.1 Automaticamente, ao término do estágio;

10.2.2 A qualquer tempo no interesse e conveniência do setor;

10.2.3 A pedido do estagiário;

10.2.4 Em decorrência do descumprimento de compromisso assumido com a UFBA;

10.2.5 Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;

10.2.6 Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;

10.2.7 Por conduta incompatível com a exigida pela UFBA e FAPEX

10.3 Após o término da vigência dos Termos de Concessão de Estágio, a Coordenação do Projeto apresentará Relatório Final de Atividades.

10.4 O presente processo seletivo tem sua vigência atrelada a data de encerramento do instrumento nº 291/2026 firmado entre a FAPEX/UFBA.

10.5 Esclarecimentos sobre este Edital e informações adicionais sobre o Projeto, poderão ser obtidas através do endereço eletrônico contato@empreenderufba.com

10.6 Os casos omissos neste edital serão analisados e resolvidos pela Coordenação/Comissão desta Seleção e pela Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão – FAPEX, no que couber.

Salvador – BA, 2 de outubro de 2026.

João Martins Tude

 Documento assinado digitalmente
JOAO MARTINS TUDE
Data: 02/10/2026 11:29:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANEXO I – BAREMA DE SELEÇÃO

BAREMA I – ANÁLISE DE CURRÍCULO

Atividades Acadêmicas e Profissionais	PONTUAÇÃO	Nº MÁXIMO DE COMPROVANTES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Participação em projetos de extensão (semestre x projetos)	2,5	4	10,00
Experiência como estagiário (por semestre)	2,5	4	10,00
Outras atividades acadêmicas e profissionais (por semestre)	2,5	4	10,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			30,0

BAREMA II – ENTREVISTA

Nº	Critério de avaliação	Aspectos a serem avaliados	Pontuação máxima
1	Pesquisa e empreendedorismo	Conhecimento sobre empreendedorismo; experiência em pesquisas, levantamento de informações, coleta, organização e sistematização de dados.	10
2	Organização administrativa e logística	Experiência na organização de cursos, projetos e atividades acadêmicas; acompanhamento de demandas, prazos e rotinas administrativas.	8
3	Controles financeiros	Conhecimento e experiência na elaboração de controles financeiros, acompanhamento de pagamentos, emissão de GRUs ou procedimentos administrativos semelhantes.	8
4	Comunicação institucional	Experiência na elaboração, organização e divulgação de informativos, e-mails, cards e demais conteúdos destinados a estudantes, professores e outros públicos.	8
5	Organização de eventos	Experiência no planejamento, organização e execução de palestras, conferências, encontros e eventos acadêmicos ou institucionais.	6
6	Marketing e mídias sociais	Conhecimento e experiência no planejamento e execução de estratégias de marketing, produção de conteúdo, divulgação de ações e utilização de mídias sociais.	10
7	Domínio de ferramentas de trabalho	Conhecimento e experiência na utilização de ferramentas digitais aplicáveis às atividades do estágio, como Excel, Word, PowerPoint, Canva, Google Workspace, plataformas de videoconferência e ferramentas de gestão de mídias sociais.	10
8	Competências comportamentais	Comunicação interpessoal, relacionamento interpessoal, organização, proatividade, responsabilidade, trabalho em equipe, capacidade de aprendizagem e resolução de problemas.	10
	TOTAL		70

Total geral da pontuação somada análise do currículo e entrevista: 100 Pontos